**DECRETO MUNICIPAL Nº2607-17/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 41.960,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVESSENTOS E SESSENTA REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2078 – Manter o projeto da estratégia da saúde da familia**

(303)319011000000000040 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..............R$ 41.960,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2106 – Manter projeto de agentes comunitários de saúde**

(356)319011000000004011– vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..............R$ 41.960,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda